



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAJANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 021

No dia 08 de Janeiro de 2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAJANA/SE, inscrito/a) no UNI J 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 - Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por OSANIR I DS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157553, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa (a) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.340.555/0001-45

Representante: Gabriel Resende Cardoso Seabra

Telefone: (79) 3213-1040

Email: espacoassessoriaeventos@gmail.com

Endereço: R LARANJEIRAS, 830 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-000

Hem: 18

Quantidade: 8,00

Unidade: DIÁRIA

Marca: SERV!ÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço U itário: R\$

3,600,00

Valor Total:

R\$28 800,00

Elescrição: Cerado: de 180 (cento e oitenta) KVA, blindado, silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440.com m tor de 1800 RPM 60 HZ, contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros: 01 caixa intermediária com barramento; 01 caixa intermed equipamento. Correrá por conta da contratada o devido abastecimento de óleo diesel necessario durante todo o permido de realização do evento, bem como a equipe técnica necessária a sua operação e manutenção.

liem:

Quantidada:

Unidade: DIÁRIA

Marca:

Modelo:

Preç L itário: R\$

5:>

Valor Total:

19

25,00

SERVICO

SERVICO

3,600.00

R\$90,000 G0

Descricáo: Ocrador de 180 (cento e oitenta) KVA, blindado, silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 con imitor de 1800 RPM 60 HZ, contendo, 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 caixa intermed equipamento. Correrá por conta da contratada o devido abastecimento de óleo diesel necessário durante todo o parindo de realização do evento, bem como a aquipe técnica necessária a sua operação e manutenção.

Total: R\$ 118 800 00

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas la linuta da Ala de Registro de Preços e na Proposta de Preços intégram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 63/01/2025, a contar de dia 08/01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras contratações de empresas para formecimento parcelado de serviço de locação de mesas, cadeiras, tendas, freezers, serviços de som e afins, destinados a atender as necessida les das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- · Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Superintendência Municipal de Trânsilo e Transportes
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Saúde

DIVISÃO DOS.ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	РМІ	FMS	SMTT	FMMA
1 € 2	Tendas De 6,00 X 6,00m — Locação de tenda piramidal montada e desmontada no local especificado pelo órgão contratante, com pé de 3m, estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca antichama, e blackout solar		160	200	130	30	12
3 e 4	Tendas De 5,00 X 5,00m - Locação de tenda piramidal montada e desmontada no local especificado pelo órgão contratante, com pé de 3m, estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca antichama, e blackout solar		160	200	50	30	0
5 e 6	Tendas De 4,00 X 4,00m - Locação de tenda piramidal montada e desmontada no local especificado peleórgão contratante, com pé de 3m, estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca antichama, e blackout solar		160	200	50	30	0
7 e 8	Cadeiras plásticas, brancas, sem braço.	DIÁRIA	10.000	8.000	5.000	2000	48
9	Cadeiras em acrílico — Medindo aproximadamente: Altura: 89 cm Largura: 40 cm Profundidade: 42 cm	DIÁRIA	300	2.000	300	100	0
10	Tampão de madeira redondo medindo 1,20 m.	DIÁRIA	260	1.000	100	0	1
11	Mesas plásticas quadradas na cor branca. Medindo aproximadamente 70cmx70cm (C x L) e 72cm de altura.	DIÁRIA	260	2.000	300	50	12
12 e	Freezer na cor branca para aproximadamente 530 lts, horizontal com 02 (duas) portas.	DIÁRIA	400	50	20	10	1
14 e	Capas para cadeiras na cor branca confeccionadas em tecido cetim	DIÁRIA	10.000	1.000	500	1000	48
16	Toalhas de mesa na cor branca de tecidos cetim medindo 2,50m redonda	DIÁRIA IS	3.000	1.000	200	50	12
17	Caixa térmica 360 litros	DIÁRIA	250	100	30	30	12

S- M

		Gerador de 180 (cento e oitenta) KVA, blindado, silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 RPM 60 HZ, contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento;						
	18 e 19	O1 caixa intermediária com barramento; O1 maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da contratada o devido abastecimento de óleo diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como a equipe técnica necessária a sua operação e manutenção.	DIÁRIA	5	20	3	05	0
		Carro de som: divulgação de midia por meio de propaganda volante/carro de som. O serviço será prestado em dias úteis, no horário das 08h às 12h ou						
	20 е 21	das 14h às 18h (perfazendo no máximo 4 horas/dia) por meio de um veículo com equipamento sonoro, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação.	HORA	5	300	300	100	5
		Locação de carro de som médio, tipo mini trio: serviço de divulgação em carro de som tipo mini trio, com quilcmetragem livre, inclusos: combustivel e motorista, com no máximo 7 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN) tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir						
	22 e 23	palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente. Som com potência igual ou superior a 6.000 Watts. Deverá conter:	HORA	5	200	10	100	0
		· Gerador próprio,						
		02 microfones s/fio,						
		- 02 microfones c/ fio						
		- Gravador de som						
		Leitor de,CD (que execute MP3 e outros formalos)						
:	24 e 25	Grades/gradil de isolamento e concentração para eventos: grades resistentes que suportam peso e impacto de pessoas; medidas mínimas 2,00 x 1,20 (comprimento x altura); 16	UND	300	1.000	0	3000	0
		kg aproximadamente; sistema de encaixe entre grades;						
•	26 e 27	Sistema de som básico para atender eventos de médio porte com média de público estimado em até 500 pessoas;	DIÁRIA	5	30	15	10	1
•	20 6 21	usando até 4 ou 6 caixas de som; mesa de som com no mínimo 16 canais; microfones com e sem flo;	CIGINA	Ü			10	1
	2							

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

2



- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados o inercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações un o aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alinea "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm/art65iid)t (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_13 | EIS/L8666cons.htm/art65iid)do art. 65 da Lei nº 666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm/art65iid). (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm/art65iid).
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo super en inte, o ÓRGÃO
 GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mendado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mer ac e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra ar es da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes a presentados; e
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.4 Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Praços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) com rovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o de no dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - o A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas so se mitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirad , c pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município ne munita responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a
 documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescin in milateralmente o compromisso
 assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA. timo somente, o direito ao recebimento do
 pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - o O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indeniz çãos devidas pela Contratada;
 - o Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assina ura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

: 2

\\\ \mathref{s} \\ \m



CI.ÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da At i di Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários con registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito organizatio.
- A contratada deve, obrigatoriamente, realizar visita técnica no local do evento, previamente agendada, para planejar e/ou providenciar ajustes que se façam necessários;
- O município poderá fazer, quando julgar necessário, visita técnica ao galpão da contratada, cujo endereço de erá ser fornecido no ato do pregão, a
 fim de averiguar a existência dos equipamentos;
- Deverão estar inclusos nos preços todos os custos com transporte, montagem e desmontagem, acomoda, ac a alimentação dos operadores, combustível de equipamentos e dos veículos, para que se obtenha uma plena e satisfatória execução dos ae i iços.
- O prazo de entrega dos produtos e montagem do equipamento será de 24 (vinte e quatro) horas , contados de (a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no endereço a ser designado no ato do pelício.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuíz s i sultantes da incorreta execução do contrato.
- O valor ofertado deve abranger as despesas com transporte, montagem e aplicação que deverão s e contra obrigação da empresa ganhadora.
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão de vidos mediante Termo de Devolução de Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escrator dos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida el Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de an abo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua propusta
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - Apresentar documentação falsa.
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - Falhar ou fraidar na execução do contrato.
 - Não mantiver a proposta.
 - Comportar-se de modo inidôneo.
 - Fizer declaração falsa.
 - Cometer fraude fiscal.
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguinte per nalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência.
 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no assede atraso na entrega.

5



- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de ne lu la injustificada d a Nota de Empenho
 ou da Ordem de fornecimento.
- o Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de il ex aução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
- Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Forneci le o, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, ε : ο erá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observar as as garantias constitucionais do
 contraditório e da ampla defesa.
- Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias litera a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.¹ – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no recamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de val e a e da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos e recamenas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à clasa ficação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Forne :in ento na forma do § 4º, inciso II do artigo
 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida de tro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo adminis ra vo específico, assegurado o
 contraditório e a ampla defesa:
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou c 2 f : ça maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de milicado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 11.2.1 A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles postinados no mercado;
 - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no process li tatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorre le da Ata de Registro de Preços, sem
 justificativa aceitável;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de
 istro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes:
 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

20-



- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópi: ac Órgãos Participantes, quando definidos.
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem d classificação e os quantitativos de contratação
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do sacrado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cu 1p mento de suas disposições; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ra actuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, p ga nentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legada social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vin ultrempregaticio com o Fundo Municipal de Assistência Social.
- 12.3.2.1- A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, de transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, odo : as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 666/93, fica designada servidor por portaria especifica, lo ild no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro : 3 fil eços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento so n as normas especificadas, se os
 procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário : re ularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitada a utoridade Competente, em tempo hábil
 para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRCÁN GERENCIADOR reserva-se o direito
 de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e com leta fiscalização sobre o fornecimento,
 diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É: vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tra in o §1° e a alínea "d" do inciso II, ambos co art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Fore de Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

97-

- E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas vi s de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte :

Pline hima des Santos Fundo Municipal do Meio Ambiente

José Suelton Luiz Costa de Santos Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúdeortaria: Nº 241 2012 Governo de Itaba in . SE

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSANIR DOS SANTOS COSTA

GESTORA DO FMAS

Assinado de forma c litil por: OSANIR DOS SANTOS COSTA

5165115755

Dados: 09/01/2024 3: :09

ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

01.340.555/0001-45

Assinado de forma c gital por: Gabriel Resende Card sc Seabra

0287115054

Dados: 02/01/2024 7:1:50